Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032 /2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bloquetes ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta da Matinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º O Município de Carmo do Paranaíba fica autorizado a doar 3.800M² (três mil e oitocentos metros quadrados) de bloquetes de concreto, retirados das vias públicas da cidade, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta da Matinha.

Art. 2º O objeto da presente doação terá a exclusiva finalidade de serem utilizados no calçamento do acesso e Praça da Comunidade da Matinha.

Art. 3º No ato da entrega dos materiais a entidade beneficiária assinará o correspondente recibo e declaração de estar ciente de que não poderá, em hipótese alguma, dar destinação diversa ao material recebido, nem tampouco promover a sua alienação, cessão ou repasse para terceiros.

§ 1º Constatado o descumprimento das disposições desta Lei, a entidade responsável ficará proibida de obter novos benefícios junto ao Município, sem prejuízo do recolhimento do material indevidamente utilizado.

§ 2º Caso o Conselho donatário não venha assentar os bloquetes no prazo de seis (06) meses a contar da entrada em vigor desta Lei, retornará, obrigatoriamente, o bem doado ao patrimônio público sem qualquer ônus para o doador.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL –

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032 /2015, QUE "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bloquetes ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta da Matinha e dá outras providências*".

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2015.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa autorização para doar bloquetes de concreto, retirado das vias públicas da cidade, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha.

Está configurado interesse público nesta doação, tendo em vista que a Comunidade de Matinha recebe vários visitantes por ocasião da realização de cavalgadas, novenas beneficentes e demais eventos da Associação Comunitária, beneficiando toda a Comunidade de Matinha e visitantes.

Assim, consideramos oportuna e conveniente referida doação, devido o alcance social a ser alcançado.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

PREFEITO MUNICIPAL